

DECRETO Nº 2.046, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º, do Art. 127, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.471, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

06 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
01 Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0009 Pavimentação e Manutenção Viária
1007 Aquisição de Equipam. e Material Permanente
4.4.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 650.000,00
Recurso 1084 - Recursos Operação de Crédito - BADESUL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGERIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração